



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
21	



**Justificativa da Inexigibilidade do Termo de Fomento firmado com o
CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO DE
PINHEIRINHO DO VALE - RS**

Processo nº 90/2021

Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2021

Organização da Sociedade Civil; **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA
– CONSEPRO DE PINHEIRINHO DO VALE – RS**

Objeto 1: Estabelecer as condições para a execução de atividade na área da Segurança Pública no Município de Pinheirinho do Vale, sendo a Brigada Militar. Oportunizar e garantir a continuação deste trabalho em prol da população pinheirinhense.

Valor: R\$ 14.400,00

Objeto 2: Estabelecer as condições para a execução de reformas e melhorias na sede da Brigada Militar da cidade de Pinheirinho do Vale – RS.

Valor: R\$ 12.114,97

PARECER TÉCNICO

O presente parecer é baseado nas orientações contidas no artigo 35, inciso V, da Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 057/2018, cujo objeto da inexigibilidade de chamamento.

Público é a celebração de parceria com o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA CONSEPRO DE PINHEIRINHO DO VALE – RS**, através de um Termo de Fomento para a mutua colaboração, visando oferecer e garantir a prática de segurança pública no âmbito do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	
FOLHA	RUBRICA
22	



Examinamos toda a documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil e efetuamos a seguinte análise sobre o enquadramento da entidade citada aos itens estabelecidos da citada Lei:

a) Com relação ao mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria escolhida verificamos que está de acordo com o que preconiza a lei, ou seja, Termo de Fomento, sendo que este é instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público propostas pelas organizações da sociedade civil. Consta no processo, pedido formulado pela entidade para a formalização da parceria, ou seja, a iniciativa foi da organização da sociedade civil.

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação, haja tratar-se de um projeto na área da segurança pública, para custeio de manutenção de veículos, aquisição e conserto de equipamentos de informática, aquisição de material de expediente, produtos de limpeza e manutenções prediais, aquisição de mobília para a Brigada Militar do Município de Pinheirinho do Vale – RS. Destinado ao CONSEPRO.

c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, com previsão de recursos orçamentários no orçamento do município.

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

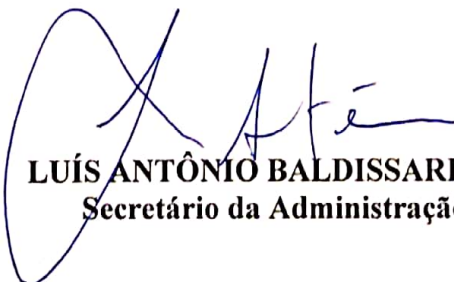
e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visita "in loco" e prestação de contas;

f) houve designação do gestor da parceria;

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria,

É o parecer.

Pinheirinho do Vale – RS, 23 de dezembro de 2021.


LUÍS ANTÔNIO BALDISSARELLI
Secretário da Administração